

Extrato da Ata da 1427ª (Milésima Quadringentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **Janeiro** de **2023**, às **10** horas, sob a presidência do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), este último, eleito na 37ª RE/41ªRVirtual do CONSAD, realizada no dia 11/01/2023 para complementação do mandato referente ao Biênio 2022-2024, ocorreu a 1427ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar dos assuntos contemplados na pauta a seguir transcrita: **"PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1) Aprovação da Ata da 1426ª Reunião Ordinária realizada no dia 19/01/2023. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. 1.2) Processo nº 00097-00000467/2023-31 METRÔ-DF. Pagamento, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - ANPTrilhos (CNPJ nº 12.876.988/0001-36), da Contribuição Ordinária - Exercício de 2023, no valor mensal de R\$23.513,00 (vinte e três mil e quinhentos e treze reais), totalizando a importância de R\$282.156,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme cartas ANPTrilhos CE nº. 048/2022 (103274793) e ANPTrilhos CE nº. 073/2022 (103275048) para o Exercício considerado. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.3) Processo nº 00097-00001159/2021-61 METRÔ-DF. Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2021 METRÔ-DF, firmado com a empresa CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA., visando regular a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/02/2023 a 24/02/2024, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), conforme minuta (103852981). RELATOR: Diretor-Presidente. 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO".** A reunião ocorreu de modo presencial, na sala do Senhor Diretor-Presidente, guardando-se as precauções recomendadas na política da Companhia voltada para evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Declarada a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Colegiado passou a tratar do assunto referente ao **subitem 1.1 do Item 1**, qual seja, a aprovação da Ata da 1426ª Reunião Ordinária realizada no dia 19/01/2023, e a consequente autorização para subida ao SEI, com vistas às assinaturas. Consigna-se que, ao avaliarem o documento e considerá-lo correto, levado a votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, a citada ata, autorizando-se a subida ao SEI para as devidas assinaturas. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente submeteu à apreciação os assuntos relativos aos **subitens 1.2 e 1.3**, encaminhados à deliberação por meio dos relatórios emitidos pela Presidência, inseridos nos processos mencionados na pauta acima. Discutidos e avaliados os assuntos, levados a votação, os senhores Diretores, por unanimidade, decidiram aprová-los na forma submetida, formalizando-se a respeito as decisões mencionadas em seguida: **subitem 1.2: PROCESSO Nº: 00097-00000467/2023-31 METRÔ-DF. PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA À ANPTRILHOS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - EXERCÍCIO DE 2023. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE.** A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no âmbito das atribuições estatutárias dispostas nos incisos I e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, como o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 9/2023 METRO-DF/PRE/GAB, inserto no presente processo e, considerando a Decisão editada na 830ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 19/08/2011, que aprovou a filiação da Companhia à ANPTrilhos, na condição de Associado Operador Público; considerando o teor da Carta

sob nº ANPTrilhos CE nº 048/2022, datada de 06/10/2022, bem assim da Carta sob nº ANPTrilhos CE nº 073/2022, datada de 14/12/2022; considerando os termos do Parecer nº 011/2017-PJU, emitido pela Procuradoria Jurídica - PJU sobre o assunto; considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/GAB, emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar o pagamento da Contribuição Ordinária devida à **ANPTrilhos - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS** (CNPJ nº 12.876.988/0001-36), referente ao Exercício de 2023, a ocorrer da seguinte forma: a) Efetuar o pagamento da contribuição referente ao mês de janeiro, no valor de R\$23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais), até o dia **31/01/2023**; b) O pagamento sucessivo das demais parcelas, relativas aos meses de fevereiro a dezembro de 2023, também no valor de R\$23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais) cada uma, a ser efetuado **até o último dia de cada mês**, perfazendo a contribuição anual o valor global de R\$282.156,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais). **•subitem 1.3:** PROCESSO Nº: 00097-00001159/2021-61 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XII e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 7/2023 METRO-DF/PRE/GAB, inserto no presente processo, tendo em vista os termos do Memorando Nº 6/2023 METRO-DF/PRE/PJU, emitido pela Procuradoria Jurídica - PJU, e considerando a manifestação da empresa contratada na renovação do ajuste entre si firmados, apresentada em sua Declaração; considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF nº 4/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS, da Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB, do Gabinete da Presidência; considerando o previsto nas legislações correlatas combinado com o previsto no contrato em vigor, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021 METRÔ-DF, firmado com a empresa denominada **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 35.756.641/0001-55), com vistas a regular a continuidade da prestação de serviço de informação judiciária por meio de recortes eletrônicos do Diário da Justiça. A referida contratação deverá ser efetuada por meio de ajuste a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data de seu vencimento, ou seja, de 24/02/2023, estendendo-se até 24/02/2024, e pelo valor total de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) para o período considerado, devendo manter-se inalteradas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. Posteriormente, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Presidência para autorizar a despesa e a emissão da Nota de empenho correspondente, pela Diretoria Financeira e Comercial. Com relação ao Item 2, destinado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, nada mais havendo para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.